

Resolução nº 10/15

João Pessoa, 16 de setembro de 2015.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta o Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Portaria GM nº 2.047, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a Resolução nº 14 de 14 de novembro de 2014, que cria o Grupo de Apoiadores do COSEMS-PB.

Considerando a decisão da plenária, aprovada na **06ª Assembleia Geral Ordinária COSEMS/PB**, ocorrida dia 15 de setembro de 2015, no município de João Pessoa.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação de **Ajuda de Custo** para as hipóteses em que o apoiador necessitar se deslocar, em trabalho dentro do território da Paraíba..

Parágrafo Único - Aprovar o valor da Ajuda de Custo de R\$ 100,00 (cem reais) quando o deslocamento for para João Pessoa e de R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando for dentro da sua Macro Região e acima de 50 Km de distância.

Art. 2º - Aprovar que deverá ser apresentado, para efeito de prestação de contas do Conselho, um relato do evento bem como uma cópia da frequência de participação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da competência setembro de 2015.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria do Município de Montadas-PB
Presidente do COSEMS-P